



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 426/2021

### EDITAL N°. 148/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01 - EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, 02 - RUMO ENGENHARIA LTDA, 03 - DRILLING COMPANY CONTRUÇÕES EIRELI, 04 – SEATLE CONSTRUTORA LTDA, 05 – RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 06 - EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, e 08 – TQI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual a servidora Arq<sup>a</sup>. Cristina Delazeri, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Feita a análise da documentação apresentada relativa à qualificação técnica, item 5.5 do edital, seguem as considerações necessárias. Licitante 01 - Edificadora Catarinense de Obras Ltda: A declaração de reconhecimento do local (anexo VIII) não atende as exigências do edital, falta a assinatura do responsável técnico indicado. Demais documentos atendem as exigências do edital. Licitante 02 – Rumo Engenharia Ltda: A certidão de registro da licitante no CREA apresenta Capital Social menor que o indicado no contrato social, motivo pelo qual a certidão perde a validade conforme indicado pelo CREA na própria certidão. Demais documentos atendem as exigências do edital. Licitante 03 – Drilling Company Construções Eireli: a documentação atende as exigências do edital. Licitante 04 – Seatle Construtora Ltda: foram apresentados cinco atestados. Um deles foi desconsiderado, portanto não analisado, pelo fato de seu detentor não ser o responsável técnico indicado. O conjunto dos demais atestados não atende a alínea “f” do item 5.5.3. Demais documentos atendem as exigências do edital. Licitante 05 – Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio Ltda: foram apresentados dois atestados que não atendem a alínea “f” do item 5.5.3. Demais documentos atendem as exigências do edital. Licitante 06 – Earqui Serviços de Arquitetura e Construções Ltda: A documentação atende as exigências do edital. Licitante 07 – Sommer's Construtora Ltda: A documentação atende as exigências do edital. Licitante 08 – TQI Construções e Incorporações Ltda: A documentação atende as exigências do edital[...]”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, pelo servidor e Contador Sargon Calegari, CRC nº. RS093170/O-6, conforme manifestação a seguir: “[...]Feita a análise da documentação apresentada relativa à qualificação financeira, item 5.4 do edital, seguem as considerações necessárias. Licitante 01 - Edificadora Catarinense de Obras Ltda: A documentação apresentada atende o solicitado e os índices calculados atingem os mínimos exigidos. Licitante 02 – Rumo Engenharia Ltda: A documentação apresentada atende o solicitado e os índices apresentados no CRC atingem os mínimos exigidos. Licitante 03 – Drilling Company Construções Eireli: A documentação apresentada atende o solicitado e os índices calculados atingem os mínimos exigidos. Licitante 04 – Seatle Construtora Ltda: A documentação apresentada atende o solicitado e os índices calculados atingem os mínimos exigidos. Licitante 05 – Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio Ltda: A documentação apresentada atende o solicitado



*e os índices calculados atingem os mínimos exigidos. Licitante 06 – Earqui Serviços de Arquitetura e Construções Ltda: A documentação apresentada atende o solicitado e os índices calculados atingem os mínimos exigidos. Licitante 07 – Sommer's Construtora Ltda: a documentação apresentada atende ao solicitado e os índices apresentados no CRC atingem os mínimos exigidos. Licitante 08 – TQI Construções e Incorporações Ltda: A documentação apresentada atende o solicitado e os índices calculados atingem os mínimos exigidos[...].* Demais documentos foram analisados pela CPL, e atendem ao exigido no edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 03 - DRILLING COMPANY CONTRUÇÕES EIRELI, 06 - EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONTRUÇÕES LTDA, 07 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, e 08 – TQI CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. e, julga **inabilitadas** as licitantes: 01 - EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, 02 - RUMO ENGENHARIA LTDA, 04 – SEATLE CONSTRUTORA LTDA e 05 – RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SMPG e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 1.062/2021